

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 73.727, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: LOTE Nº 28, da QUADRA Nº 35, situado à Rua SC-19, no JARDIM COLORADO**, nesta Capital, com área de 360,00m², sendo: 12,00m de frente; 12,00m de fundos, dividindo com o lote nº 12; 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 29; e, 30,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 27. PROPRIETÁRIA: A Empresa **COLORADO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, com sede e foro na Av. R-9, n. 90, Setor Oeste, n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.419.867/0001-86, conforme R-2-51.125 d/Cartório. A Oficial.

R-1-73.727: Goiânia, 17 de Dezembro de 2004. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 24.11.2004, no Lº nº 868-N, às fls. 176/177, do 5º Tabelionato de Notas d/Capital, a proprietária constante e supra qualificada, **VENDEU** ao Sr. **JUNIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar de indústria, portador da CI nº 3412836-5887720-SSP/GO e do CPF nº 813.828.631-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Independência, Qda. 47, Lt. 06, Bairro Capuava, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 2.000,00. A Oficial.

Av-2-73.727: Goiânia, 17 de Dezembro de 2004. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº datado de 07.12.2004, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada uma casa residencial contendo: 03 quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço e garagem/varanda, com área construída de 69,00m², no valor venal de R\$ 34.917,00, conforme Certidão de Lançamento expedida em data de 07.12.2004, pela Secretaria de Finanças d/Capital. A presente construção está isenta da apresentação da Certidão Negativa de Débitos-CND do INSS, por se enquadrar no Art. 45, do Decreto nº 2.173, de 05.03.1997, em virtude de tratar-se de construção com mão de obra não assalariada, destinada a uso próprio de tipo econômico, com área até 70,00m². A Oficial.

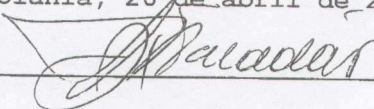
R-3-73.727: Goiânia, 06 de Janeiro de 2005. Por Escritura de Compra e Venda com Contrato de Garantia Hipotecária, lavrada no Lº nº 1082, às fls. 186/189, em data de 22.12.2004, no 2º Tabelionato de Notas, d/Capital, o proprietário constante e qualificado no R-1, **VENDEU** ao Sr. **JUSCELINO FOGAÇA DE LIMA**, gerente comercial, portador da CI RG nº 3560674-6742556-SSP-Go., inscrito no CPF/MF sob nº 360.579.081-04, e sua esposa **MÁRCIA CRISTINA DAS CHAGAS FOGAÇA**, secretária, portadora da CI RG nº 2135876-DGPC-Go., inscrita no CPF/MF sob nº

533.183.581-34, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua SC-19, Qda. 35, Lt. 28, Jd. Colorado, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 36.392,19. A Oficial.

R-4-73.727: Goiânia, 06 de Janeiro de 2005. Por Escritura de Compra e Venda com Contrato de Garantia Hipotecária, lavrada no Lº nº 1082, às fls. 186/189, em data de 22.12.2004, no 2º Tabelionato de Notas, d/Capital, os adquirentes constantes e qualificados no R-3-supra, DERAM em primeira, única e especial hipoteca à Empresa, GOVESA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA, sociedade prestacional, com sede na 1ª Avenida, Qda. 1-B, Lt. 14, Mezanino, Edifício Govesa I, Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.798.858/0001-79, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do crédito na importância de R\$ 23.997,71, relativo ao valor residual do contrato de consórcio cota nº 00-233, do Grupo 4019, representada a dívida por 57,4980%, correspondente a 69 parcelas, a serem pagas em iguais números de prestações mensais, que estarão sujeitas a reajustes de acordo com os índices e normas previstas no Contrato de Adesão. O imóvel foi avaliado nos termos do Art. 1484 do CCB, em R\$ 36.392,19. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 26 de abril de 2010.



Valor da Certidão..... NIHIL

Valor da Taxa Judiciária -

TOTAL..... -

Rúbrica da autoridade expedidora.: 

P/Prefeitura

